



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Mariana a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com ao Movimento Renovador de Mariana, bem como a firmar instrumento de parceria, por meio de Termo de Fomento, destinado à execução do Projeto "Mãos que Transformam".

A presente proposição encontra respaldo no art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a transferência de recursos na modalidade contribuição, bem como no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que condiciona a destinação de recursos públicos ao setor privado à autorização em lei específica, ao atendimento do interesse público e à observância das condições estabelecidas pela legislação vigente.

Além disso, a formalização da parceria observará integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como o Decreto Municipal nº 11.806, de 18 de abril de 2024, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

O Projeto "Mãos que Transformam" possui relevante interesse social, voltando-se ao desenvolvimento de ações de caráter socioassistencial destinadas ao fortalecimento de vínculos comunitários, à promoção da inclusão social e ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

A iniciativa fortalece a atuação complementar das organizações da sociedade civil na implementação das políticas públicas municipais, especialmente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 08 / 26
Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

no âmbito da assistência social, permitindo que ações de relevante interesse coletivo sejam executadas com maior capilaridade, eficiência e proximidade junto à comunidade beneficiária.

Cumprе destacar que o repasse dos recursos somente será efetivado após a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade, mediante celebração do competente Termo de Fomento, acompanhado de Plano de Trabalho detalhado, contendo metas, cronograma físico-financeiro, indicadores de execução e mecanismos de acompanhamento e fiscalização.

Da mesma forma, a entidade beneficiária permanecerá obrigada à prestação de contas da correta aplicação dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.806/2024 e das demais normas aplicáveis, ficando sujeita, em caso de irregularidades, às sanções administrativas previstas na legislação pertinente.

Importa ressaltar, ainda, que as despesas decorrentes da execução da presente lei possuem lastro financeiro, vez que houve arrecadação específica na conta bancária 41.168-X do Fundo Municipal do Idoso - FMI e tal crédito já foi alocado na unidade orçamentária do Fundo Municipal do Idoso - FMI que é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sendo assim, não há criação de despesa sem a correspondente fonte de custeio, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Certos da costumeira atenção e sensibilidade dos Nobres Vereadores quanto às matérias de interesse da população Marianense, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 08 / 26
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROJETO DE LEI Nº 241 /2026.

Protocolo sob o nº 241

EM 31/07/26/0800
Laís Lima

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com o Movimento Renovador de Mariana e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição ao Movimento Renovador de Mariana, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, o Projeto Mãos que Transformam, no valor de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com o Movimento Renovador de Mariana, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.806, de 18 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 08 / 26
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 08.006.08.241.0019.2.450.3.3.50.41 - Ficha 877 - Fonte 1.703.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse, por meio de recursos recebidos este ano na conta bancária 41.168-X, pertencente ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 08 / 26
Presidente Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1/ 1
Data: 03/08/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1469514/2026
Data do Bloqueio: 03/08/2026

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Unidade: 08.006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional: 08.241.0019 Assistência à Pessoa Idosa
Projeto/Atividade: 2.450 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 877

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.703.000.0000	03/08/2026		28.500,00	28.500,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE MOVIMENTO RENOVADOR PARA MINISTRA O CURSO DE ECOBAG, PARTE DO PROJETO MÃOS QUE TRANSFORMAM.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse	28.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 08 / 26
Presidente Secretário

ANDERSON
LOPES COELHO
STOPPA:06607
023630
Assinado de forma
digital por
ANDERSON LOPES
COELHO
STOPPA:066070236
30

Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** **236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
RAZÃO ANALÍTICO FORMULÁRIO CONTINUO
Período: 27/05/2026 até 27/05/2026

Exercício de 202
Página: 1 / 2

Conta Contábil: 1.1.1.1.1.19.00.01.00.000575 - BANCO BRASIL C/C 41168-X FMAS ESTATUTO DO IDOSO

Data	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
	Saldo Anterior:	2,22 D			
27/05/2026	Aplicação bancária em Banco do Brasil S.A. Agência: 2279 Conta: 41168 X.			28.500,00	28.497,78
27/05/2026	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta CEDRO MINERAÇÃO.		28.500,00		2,22
	Total do Dia:		28.500,00	28.500,00	
	Saldo Conta Contábil:	2,22 D	28.500,00	28.500,00	2,22



Saldo conta corrente

G3320413562445191
04/08/2026 14:09:08

Cliente

Agência 2279-9
Conta 41168-X FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Saldo 0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Automático 523.371,22

Transação efetuada com sucesso por: JF069012 PAOLA FIGUEIREDO DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MOVIMENTO RENOVADOR DE MARIANA

CNPJ 20.469.508/0001-40 Rua Frei Durão, 84
Bairro Centro – Mariana – MG Tel.: (31) 98588-1704
e-mail – movimentorenovador@gmail.com

1- Dados Cadastrais

Órgão / Organização da Sociedade Civil (Conveniente)		CNPJ	
MOVIMENTO RENOVADOR DE MARIANA		20.469.508/0001-40	
Endereço			
Rua Frei Durão, 84, Centro – Casa de Cultura			
Telefone			
(31) 98588-1704 (31) 99866-0329			
Email			
movimentorenovador@gmail.com			
Nome do Responsável	CPF	C.I.	Cargo
Vania Maria Silva Santos	300.611.306-30	MG – 1.076.30	Presidente
Endereço do Responsável		Telefone de Contato	
Rua dos Inconfidentes, 126 – Bairro São Gonçalo, Mariana MG		(31) 98588-1704	

2- Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto:	Período de Execução (Início e Término):
Impressões criativas/Capacitação em técnicas de impressão para produção de riscos para bordado.	02 meses

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem como objeto a realização de um curso de capacitação em **Silk Screen (Serigrafia)** destinado às oficinas do Movimento Renovador de Mariana, visando à formação técnica para criação, reprodução e impressão de riscos para bordado.

A capacitação permitirá que a própria instituição produza seus riscos com autonomia, qualidade e padronização, reduzindo custos com serviços terceirizados, fortalecendo seus processos produtivos e contribuindo para a preservação e valorização do bordado artesanal como patrimônio cultural.

Público alvo:

O projeto atenderá **30 oficinas do Movimento Renovador de Mariana**, que atuam diretamente na execução de oficinas, projetos culturais, exposições e ações de preservação do bordado artesanal.

MOVIMENTO RENOVADOR DE MARIANA

CNPJ 20.469.508/0001-40 Rua Frei Durão, 84
Bairro Centro – Mariana – MG Tel.: (31)98588-1704
e-mail –movimentorenovador@gmail.com

4- Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

Qtde	Item	Valor unitário	Valor Total
1	Coordenadora	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1	Instrutor do Curso	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
1	Fotografia	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	Material	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	Certificado/Banner	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	Lanche	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Total=		R\$ 28.500,00

5- Objetivos, Metas e Resultados

6 - OBJETIVO GERAL

Capacitar as oficinas do **Movimento Renovador de Mariana** na técnica de **Silk Screen (serigrafia)** aplicada à produção de riscos para bordado, promovendo autonomia na elaboração de matrizes, qualificação dos processos de produção, redução de custos operacionais e fortalecimento da preservação e valorização do bordado como patrimônio cultural.

7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar as oficinas na utilização da técnica de Silk Screen aplicada à produção de riscos para bordado.
- Ensinar todas as etapas do processo de serigrafia, desde a preparação das matrizes até a impressão dos riscos.
- Desenvolver desenhos exclusivos para utilização nos projetos culturais das instituições.
- Criar um banco permanente de matrizes e riscos para futuras produções.
- Reduzir a dependência de serviços terceirizados para impressão de riscos.
- Fortalecer a autonomia técnica das equipes.
- Aprimorar a qualidade, a agilidade e a padronização da produção dos bordados.
- Incentivar a inovação e a preservação dos saberes tradicionais por meio da qualificação técnica.

MOVIMENTO RENOVADOR DE MARIANA

CNPJ 20.469.508/0001-40 Rua Frei Durão, 84
Bairro Centro – Mariana – MG Tel.: (31) 98588-1704
e-mail – movimentorenovador@gmail.com

8 - METAS

- Meta 1

Realizar um curso de capacitação em Silk Screen com duração de **2 meses**, contemplando aulas teóricas e práticas.

- Meta 2

Capacitar 30 oficinas na técnica de serigrafia aplicada à produção de riscos para bordado.

- Meta 3

Produzir, durante o curso, um acervo inicial de matrizes e riscos exclusivos para utilização nos projetos das instituições.

- Meta 4

Implantar um sistema interno de produção de riscos para bordado, reduzindo a necessidade de contratação de serviços externos.

- Meta 5

Qualificar as participantes para reproduzir e desenvolver novos desenhos, garantindo maior autonomia e continuidade das atividades.

- Monitoramento e Avaliação

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.
 - Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
 - Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;
 - Comprar os materiais e contratar serviços necessários com as devidas notas fiscais;
 - Registrar as atividades e ações por meio de fotografias;
 - Solicitar nota fiscal dos serviços prestados e materiais adquiridos;
-

**Ptísi Atelier**

Viviane Faria Liberato de Almeida

Rua Mansueto Filizzola, nº 443, Santa Amélia, Belo Horizonte, MG, 31560-270

☎ (31)99593-3700 ✉ ptisiatelier@gmail.com

📷 @ptisiatelier

Viviane Liberato

CNPJ: 19.070.082/0001-79

Projeto de Capacitação e Qualificação em Técnicas de Impressão

Apresentação

Este projeto tem como propósito promover a capacitação técnica e a valorização da produção própria por meio do ensino de técnicas de impressão artesanal e comercial. A iniciativa visa fomentar o empreendedorismo, estimular a criatividade e gerar oportunidades de trabalho e renda, especialmente em comunidades com acesso limitado à formação profissional.

Objetivos

- Qualificar participantes em técnicas de impressão sobre tecidos e papéis
- Estimular o uso de recursos locais e práticas sustentáveis
- Desenvolver competências técnicas e criativas para atuação no mercado de estamparia
- Promover autonomia produtiva e profissionalização

Público-Alvo

Moradores de **Mariana – MG**, com interesse em desenvolver habilidades na área de estamparia, pintura manual, produção gráfica artesanal e comercial.

Conteúdo Programático

O conteúdo será dividido em módulos teóricos e práticos, abrangendo:

- Técnicas de impressão: serigrafia têxtil, estêncil, carimbo e pintura manual
- Acabamento de estampados e controle de qualidade
- Metodologia de produção com recursos locais
- Noções de cor, colorimetria, layout e arte-final
- Confecção e reutilização de matrizes serigráficas
- Tipos de equipamentos e produtos utilizados na estamparia
- Manuseio de tintas à base de água
- Impressão em tecidos e papéis



Ptisi Atelier

Viviane Faria Liberato de Almeida

Rua Mansueto Filizzola, nº 443, Santa Amélia, Belo Horizonte, MG, 31560-270

☎ (31)99593-3700 ✉ ptisiatelier@gmail.com

📷 @ptisiatelier

Viviane Liberato

CNPJ: 19.070.082/0001-79

Treinamento Profissional

Além das técnicas de impressão, os participantes serão preparados para atuar em estamparias comerciais, com foco na produção em escala. O treinamento inclui:

- Atendimento ao cliente
- Criação de logotipos, arte-final e layout
- Introdução a programas vetoriais e processos de pré-impressão
- Preparação e reaproveitamento de matrizes
- Manipulação de pigmentos e preparo de tintas
- Acabamento de produtos estampados
- Orientações gerais sobre o mercado e boas práticas

Metodologia e Cronograma

- **Duração:** aproximadamente 2 meses
- **Formato:** uma aula presencial por semana + suporte online também uma vez por semana
- As aulas serão ministradas de forma dinâmica, com atividades práticas e teóricas, respeitando o ritmo de aprendizagem dos participantes. Recomenda-se que os encontros sejam realizados em dias e horários acessíveis, garantindo a participação efetiva de todos.

Orçamento

O orçamento estimado para a realização do projeto é de **R\$ 14.000,00**, sujeito a confirmação após o recebimento das propostas de fornecedores e definição dos materiais e recursos específicos necessários.

Belo Horizonte 10/11/2025